



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 13.042, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO
ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO
DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA
FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Lei Municipal nº 6241, de 25 de julho de 2017 e Instrução Normativa RE nº 019/2014 do
Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do Município de Bento
Gonçalves à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos
cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF
(Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras
efetuadas no Município, a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados
pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
JANEIRO/2026	EM DINHEIRO	R\$ 1.000,00
FEVEREIRO/2026	EM DINHEIRO	R\$ 1.000,00
MARÇO/2026	EM DINHEIRO	R\$ 1.000,00
ABRIL/2026	EM DINHEIRO	R\$ 1.000,00
MAIO/2026	EM DINHEIRO	R\$ 1.000,00
JUNHO/2026	EM DINHEIRO	R\$ 1.000,00
JULHO/2026	EM DINHEIRO	R\$ 1.000,00
AGOSTO/2026	EM DINHEIRO	R\$ 1.000,00
SETEMBRO/2026	EM DINHEIRO	R\$ 1.000,00
OUTUBRO/2026	EM DINHEIRO	R\$ 1.000,00
NOVEMBRO/2026	EM DINHEIRO	R\$ 1.000,00
DEZEMBRO/2026	EM DINHEIRO	R\$ 1.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Os prêmios serão depositados exclusivamente em conta-corrente do beneficiário em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, sendo o responsável pelo depósito a Srª Elisiane Schenato, Secretária Municipal de Finanças.

§1º O vencedor do sorteio deverá enviar e-mail (elisiane.schenato@bentogoncalves.rs.gov.br) ou contato telefônico (54 3055 7118) informando dados de identificação e dados bancários para depósito, tais como: RG, endereço completo, telefone, e-mail, conta bancária e agência.

§2º Também poderão entregar os dados na Secretaria de Finanças sito à Avenida Osvaldo Aranha, 1105, Bairro Cidade Alta, Bento Gonçalves.

§3º O prazo para entrega dos dados é de 90 (noventa) dias contados a partir da data da homologação do sorteio.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 004
e publicado (a)
Em 27 / 11 / 25

Gatto.